

QUINTA | 14/03/2024
EDIÇÃO 591
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF: 682778**) em 14/03/2024 às 15:16:13 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.diario.com.br/verificador/3e04-4535-2856-11ad>

PROTEÇÃO

Procon realiza atividades alusivas ao Dia do Consumidor

Interessados terão acesso a palestras, orientações e às cópias do Código de Defesa do Consumidor



Em comemoração ao Dia do Consumidor (15), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, por meio do Procon de Tupã, está realizando diversas atividades durante o mês de março.

As ações alusivas acontecem na sede do órgão, localizado na Avenida Tapuias, 907, e também em formato digital.

Segundo a coordenadora do Procon, Luana Baiotto, há distribuição de materiais educativos, com finalidade de trazer ao consumidor informa-

ções referentes a serviços bancários, locação residencial, produtos, direitos dos idosos e empréstimos. Assim como palestras online sobre diversos temas, oferecidas pela Fundação Procon.

Para os fornecedores e consumidores interessados também será realizada distribuição de exemplares do Código de Defesa do Consumidor, que poderão ser retirados por consumidores ou comerciantes, que tem por lei a obrigação de manter um exemplar em seus estabelecimentos, assim como panfletos com orientações quanto a

forma correta de precificação em estabelecimentos.

Os interessados na retirada dos materiais educativos ou dos exemplares do Código podem comparecer à sede do Procon, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h.

Para participar das palestras, os consumidores deverão entrar em contato por meio do WhatsApp do órgão (14) 99847-8176 para inscrição e orientação.

O Procon está sempre à disposição de todos para sanar dúvidas e ajudar no que for preciso.

Além dessa data que será marcada com ações específicas e totalmente voltadas para os consumidores, o Procon de Tupã mantém equipes preparadas todos os dias para atender a demanda diária da população.

São diversos os assuntos que os consumidores podem trazer para o Procon buscar por auxílio.

O trabalho realizado pelo Procon é capaz de ajudar inúmeras pessoas e evitar que golpes ou enganos aconteçam durante compras presenciais ou digitais.

PALESTRAS

19/03 – “Armadilhas do Consumo”
28/03 – “Relações e Consumo na Era Digital”

QUINTA COM ARTE

O Projeto retorna a ser realizado na Alameda do Artesanato

Primeira edição de 2024 será na Praça da Bandeira com Orquestra de viola

Amanhã, 14 de março, o Quinta com Arte voltará a ser realizado na Praça da Bandeira. Em sua primeira edição de 2024, a festa retorna à Alameda do Artesanato, área criada junto ao Espaço Cultural “José Anselmo Filho – Zé Pretinho” especificamente para os artesãos da cidade exporem seus trabalhos.

Conforme o subsecretário de Cultura, Luis Carlos Sanches, em maio de 2023, foi necessário transferir o evento temporariamente para a Praça “Aparecido de Barros” (ao lado do estádio municipal - Alonson Carvalho Braga), até ser possível realizá-lo na Praça da Bandeira.

“O Quinta com Arte voltou para casa! Desta vez, no palco haverá apresentação da Orquestra Viva Viola, grupo formado por alunos do programa de viola caipira do Sindicato Rural

de Tupã”, afirma Luis Carlos.

A população poderá prestigiar o trabalho de mais de 60 artesãos da Feira de Artesanato, com venda de produtos: de crochê, em MDF, de biscuit, de feltro, bordados, sabonetes, doces caseiros, panos de prato pintados à mão, de cetim, acessórios e bijuterias; e a Praça de Alimentação, com comercialização de pastel, churros, sorvetes, espetinho, caldo de cana, entre outros. Para atender um público de todas as idades, há ainda o Bailão do CCI (Centro de Convivência do Idoso), o Trenzinho da Alegria, a Biblioteca Móvel, pintura de rosto para crianças, e a presença dos animadores infantis Boneca Serena, Palhaço Floquinho e Palhaço Papu.





ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.395, DE 14 DE MARÇO DE 2024****AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 66.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO**02.11 FUNDEB MUNICIPAL**

33.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 337.....R\$

66.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO**02.11 FUNDEB MUNICIPAL**

31.90.13 Obrigações Patronais
Conta 307.....R\$

66.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.392, DE 11 DE MARÇO DE 2024**ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DESTINADO À PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA,****E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos II, IX, XII e XXII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e à vista da decisão, com deferimento de medida liminar nos autos do Processo nº 1500169-05.2024.8.26.0637, prolatada pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Tupã em face da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, urgenciando, por suas implicações sociais, o temporâneo atendimento da causa de pedir pela Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a composição do Comitê de Gestão Colegiada objetivando a elaboração do **Plano Municipal destinado à prevenção, enfrentamento e o atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Município de Tupã**, integrando o colegiado na qualidade de titulares, os primeiros, e de suplentes, os segundos, representando:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Jaqueline Fernanda Vieira e Regina de Fátima Zandonadi Piva

II - Secretaria Municipal de Saúde

Priscila Catalan e Bruna Moledo Martins

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Andreia Alessandra Benício Doretto e Miriam Rita Servilha Alves de Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Turismo

Eduardo Fugineri Moreti e Diego Rodrigo Mazeti Machado

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior

Luis Otávio dos Santos e Luana Garcia Baiotto

VI - Subsecretaria Municipal de Cultura

Andresa Correa Martinez e Melrian Cristine Marins Pedroso de Oliveira

VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupã

Gislaine Tersi da Silva Gabriel e Denise Moraes Lourenço

VIII - Conselho Tutelar de Tupã

Aline Carolina Parmezan Ribeiro e Karina Sanches Parra Gandolfo

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada ora nomeado adotará internamente, os critérios para a definição de seus postos de direção e a organização de sua atuação para a concepção dos fins que lastreiam este Decreto.

Art. 3º É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da vigência deste Decreto para que o Comitê de Gestão Colegiada encaminhe ao Gabinete do Prefeito Municipal relatório conclusivo de suas atividades quanto a minuta do **Plano Municipal destinado à prevenção, enfrentamento e o atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Município de Tupã.**



Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos assegurará ao Comitê de Gestão Colegiada a estrutura necessária para o desenvolvimento dos seus trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE MARÇO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Portarias

PORTARIA Nº 19.340, DE 14 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR TIAGO VILAS BOAS DOS SANTOS SOUZA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE INSPETOR DE ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor TIAGO VILAS BOAS DOS SANTOS SOUZA (RG nº 48.959.441-4), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de **Inspetor de Alunos**, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 19.087, de 27.10.2023, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.341, DE 14 DE MARÇO DE 2024

TORNA SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 19.315, DE 06.03.2024, QUE CONCEDEU FÉRIAS A TELMA TULIM, OCUPANTE DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 19.315, de 06.03.2024, que concedeu férias à TELMA TULIM, ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.331, DE 11 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ARIANE ZACARIAS GARCIA GONÇALVES, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora ARIANE ZACARIAS GARCIA GONÇALVES (RG nº 48.877.208-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 16.488, de 21.06.2017, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.333, DE 11 DE MARÇO DE 2024

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, ÉRICA REGINA PIVETA E CAMILA GAZETA ROCHA FONSECA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE**, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), para a função de **Professor de Inglês, em 16º lugar**, ERICA REGINA PIVETA (RG nº 40.051.479-5 - CPF nº 353.844.398-07 - PIS 2068059084-0); e **em 17º lugar**, CAMILA GAZETA ROCHA FONSECA (RG nº 41.924.229-6 - CPF nº 337.610.338-00 - PIS 1269572416-2), a partir de



07.03.2024 até 19.12.2024, com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 02/2023**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.334, DE 11 DE MARÇO DE 2024

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, ARIANE ZACARIAS GARCIA GONÇALVES PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE**, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21 de junho de 2011 (Estatuto do Magistério), em 2º lugar, ARIANE ZACARIAS GARCIA GONÇALVES (RG nº 48.877.208-4 - CPF nº 415.163.868-76 - PIS 1601105336-0), para a função de Professor de Educação Infantil II, a partir de 12.03.2024 até 19.12.2024, com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

SAÚDE

Outros Atos

**ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 14/03/2024.**

LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA - PROC Nº 31/2024-TJ Nº 173/2024-SUPERMERCADOS KAWAKAMI LTDA-CNPJ Nº 46.136.925/0006-70-AIP Nº 0923 DE 12/03/2024 (REFERENTE AO AIF Nº 1104 DE 19/02/2024).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO - ENFERMEIRA RESPONSÁVEL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS

PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM

NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS

FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INC FINANC AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS		
P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13-03-2024	R\$ 10.370,02
INC FINANC APS DESEMPENHO	13-03-2024	R\$ 41.610,24
INC FINANC SAÚDE BUCAL	13-03-2024	R\$ 28.864,94
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	13-03-2024	R\$ 141.200,00
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	13-03-2024	R\$ 32.215,97
INC FINANC APS CAP PONDERADA	13-03-2024	R\$ 236.089,67
INC FINANC SAÚDE BUCAL	13-03-2024	R\$ 78.174,00

ADMINISTRAÇÃO

Terceiro Setor

Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2024-SEMER

**- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES -
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
(FASE DE SELEÇÃO)**

13/03/2024

1.1 A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 19.294 de 23 de fevereiro de 2024, pelo Prefeito Municipal de Tupã, torna público, nos termos do item 8.9, Etapa 7 do Edital, o Resultado Definitivo do Chamamento Público objeto do Edital nº 01/2024 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil, para execução de atividades em regime de mútua colaboração com a administração pública, no exercício de 2024, para o desenvolvimento de modalidades desportivas diversas, recreativas e de caráter socioeducativo contemplando promoção de qualidade de vida, através do desenvolvimento de programa de atividades esportivas, o resultado definitivo da fase de seleção, considerando habilitadas as propostas apresentadas pelas entidades abaixo relacionadas, as quais atenderam os critérios de julgamento previstos no Edital:

- **Basquete: Basquete de rendimento: Associação Tupã Basquete - ATB;**
- **Beisebol de rendimento: Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã - ACERT;**
- **Judô de rendimento: Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã - ACERT;**
- **Atletismo de rendimento: ONG-Arte Vidas**
- **Futsal: Associação Infantil Esporte Clube - AITEC;**
- **Kickboxing: Associação de Assistência Social "Joana D'Arc"**
- **Natação: Associação Infantil Esporte Clube - AITEC;**
- **Vôlei: Associação Infantil Esporte Clube - AITEC;**



- **Ginástica Rítmica: Associação de Assistência Social “Joana D’Arc”;**
- **Xadrez: Centro de Integração da Criança e Adolescente “Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante”;**
- **Capoeira: Associação de Assistência Social “Joana D’Arc”;**
- **Tênis de Mesa: Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã - ACERT;**
- **Jiu-Jitsu Zona Leste: Associação de Bairros Unidos Venceremos - ABUV;**
- **Taekwondo: Associação Educacional, Cultural, Social e Esportiva de Tupã - Grupo de Amigos Voluntários (GAV);**
- **Futebol de Campo Grupo I - Zona Leste: Clube Recreativo Alto Sumaré;**
- **Futebol de Campo Grupo II: Associação Infantil Esporte Clube - AITEC**
- **Jiu-Jitsu: Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã - ACERT**

1.2 Por este mesmo Edital ficam as entidades acima referidas convocadas para, no prazo previsto no item 9.2 do Edital, apresentarem plano de trabalho e comprovarem o atendimento dos requisitos para celebração da parceria e, ainda, de que não incorrem nos impedimentos (vedações) legais, exibindo toda a documentação necessária exigida por Lei e pelo Edital (item 9.2).

1.3 A documentação deverá ser apresentada perante a SubSecretaria Municipal de Esportes, com endereço e nos horários descritos no Edital.

1.4 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do item

8.9.1 do Edital.

Tupã, 13 de março de 2024.

Patrícia Lopes Pereira
Presidente

Aparecido Dezani
Membro titular

Fabrisio José de Ângelo Silva
Membro titular

Termo de Colaboração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

Assinados em: 13/03/2024, com vigência até: 31/12/2024.

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-ED - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-ED

Objeto: A conjugação de esforços para execução dos serviços de atendimento especializado para alunos de creche parcial (10 alunos), Pré escola parcial (9 alunos) e 50% do total de alunos do ensino fundamental (50% de 99 alunos) com necessidades educativas especiais, tendo como propósito a promoção do atendimento de educandos com deficiência intelectual, deficiência múltipla associada a

deficiência intelectual, que necessitem de apoio permanente-pervasivo, ou para atendimento de educandos com Transtorno do Espectro Autista ou deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que necessitem de apoio substancial ou muito substancial, correspondentes aos níveis de gravidade 2 e 3, de acordo com o Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5ª Edição (DSM-5), respectivamente, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Valor total: R\$ 565.259,26 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024-ED - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-ED

Objeto: Custeio dos encargos decorrentes do transporte dos alunos com deficiência intelectual e ou deficiência múltipla e ou transtorno do espectro autista (TEA) atendidos pela APAE de Tupã.

Valor total: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024-ED - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-ED

Objeto: Custeio do Atendimento e criação de salas de aula para alunos excepcionais assistidos pela OSC, egressos da rede pública municipal de educação mediante a laudo elaborados por equipe multidisciplinar, nos termos das regulamentações vigentes.

Valor total: R\$ 183.768,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais)

Ass:

Prefeito Municipal: Caio Kanji Pardo Aoqui

Representante da OSC: Valcir Gandolfi Júnior

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a entidade voltada a prestação de serviços de assistência social com planos de trabalho aprovados, abaixo especificadas, de modo que torna público as justificativas de dispensa que estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tupã (www.tupa.sp.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa de chamamento público:

Secretaria Municipal de Administração

N. 001/2024-Adm OSC: Associação de Assistência Social Joana D’Arc

Tupã 14 de março de 2024



Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, as entidades voltadas a prestação de serviços de saúde, previamente credenciadas e com planos de trabalho aprovados, abaixo especificadas, de modo que torna público as justificativas de dispensa que estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tupã (www.tupa.sp.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa de chamamento público:

Secretaria Municipal de Saúde:

N. 004/2024-S OSC: **ASSOCIAÇÃO ATITUDE ANIMAL DE TUPÃ.**

Tupã 14 de março de 2024

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresas do ramo para a aquisição de chocolate no formato de ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADO 1: LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO ME

CNPJ: 17.221.202/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 43.854,50 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CONTRATADO 2: HH UEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME

CNPJ: 07.521.050/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 3.901,00 (três mil, novecentos e um reais).

GABINETE DO PREFEITO

Prça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 13 de março de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praca da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
prefeito@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa



..... ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de 80 rolos de fio de nylon para roçadeira STHILL 220.

CONTRATADO: Comercial de Ferragens Nakamura LTDA

CNPJ: 02.454,747/0001-45

Valor Total: 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 13 de março de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3e04-4535-2856-f1ad

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 591, ano IV, veiculado em 14 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 14/03/2024 às 15:16:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3e04-4535-2856-f1ad>